



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de julho de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, n°. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n° 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF n° 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.498.158/0001-85**, estabelecida na **RUA VINTE UM, 01 - JARDIM UMUARAMA II, CUIABA - MT, CEP: 78058-600**, neste ato representado pelo Senhor Sr. **Paulo Victor Prega Rego**, portador da Cédula de Identidade n° 13582384-1, expedida pelo SSP/MT e do CPF n° 002.250.931-38, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 004/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde” conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços n° 004/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, para atendimento a todas Secretarias, Departamentos e Superintendências do Município de São Pedro da Cipa-MT, conforme planilha constante nesta ARP;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS Marca: BRW	CX	200	2,43	486,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, ACONDICIONADA EM	UN	30	6,00	180,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	ESTOJO DE METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO MEDIO (5,9X9,4)CM Marca: RADEX				
5	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE, DE MADEIRA, COM DEPOSITO DE GIZ Marca: GUEDES	UN	20	5,50	110,00
12	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCÃO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODÃO. NA COR CRU Marca: EUROMA	UN	50	20,00	1.000,00
15	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 TENSÃO 3V TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL Marca: ELGIN	UN	50	3,50	175,00
16	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO - NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. POST-IT Marca: MAXPRINT	PC	50	6,00	300,00
21	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM PLÁSTICO, MEDINDO 210,00X297,00MM, CAPA DURA, COM 75G/M2, PRETA, FOLHA LISA, COM 200 FOLHAS, DE 75G/M2 Marca: SD	UN	25	225,00	5.625,00
22	CADERNO BROCH. 1/4 CD 96 FLS Marca: SD	UN	200	73,00	14.600,00
26	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 75G/M2 Marca: SD	CX	200	200,00	40.000,00
27	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202)MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2,, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA Marca: SD	PC	25	145,00	3.625,00
28	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, DE 0,9 A 1,1MM, DE 1/4, CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2, COM 48 FOLHAS,	UN	20	12,00	240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	FOLHA DE SEDA PESANDO 20G/M2, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56G/M2 Marca: SD				
29	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA Marca: COMPACTOR	CX	150	31,20	4.680,00
41	PAPEL PARA REVELAÇÃO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: MASTERPRINT	CX	50	16,00	800,00
46	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 4/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	2,25	675,00
73	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 33MM Marca: LASSAME	UN	10	29,90	299,00
85	FORMULARIO CONTINUO - 80 COLUNAS,COM 4 VIAS,MEDINDO 240,00X280,00MM,63G/M2,NA COR NATURAL Marca: MAXPRINT	CX	50	175,00	8.750,00
88	GIZ ESCOLAR - COMUM,COLORIDO Marca: KOALA	CX	20	4,00	80,00
109	QUADRO ESCOLAR - BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - 120 X 200 CM - VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM Marca: GUEDES	UN	30	280,00	8.400,00
112	PALITO P/ PICOLÉ C/50 UN Marca: THEOTO	PCT	100	2,55	255,00
113	PAPEL SULFITE A-4 C/100 FLS BRANCO Marca: CHAMEX	PCT	450	221,89	99.850,50
119	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES Marca: VMP	PC	200	12,00	2.400,00
153	PINCEL ATÔMICO - NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P Marca: BRW	CX	50	1,75	87,50
154	PINCEL ATÔMICO - VERMELHO, COM PONTA CHANFRADA	CX	25	21,00	525,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	INDEFORMAVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO Marca: BRW				
155	PINCEL ATÔMICO - NA COR AZUL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ALCOOL, PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO, TIPO MARCADOR PERMANENTE Marca: BRW	CX	50	21,00	1.050,00
190	MATERIAL PEDAGOGICO - CARIMBOS PSICO AVALIAÇÃO COM 12 CARIMBOS MEDINDO 3,5X4,5 CM, CABO DE MADEIRA E BASE EMBORRACHADA Marca: PAI E FILHO	UN	60	18,00	1.080,00
191	ELÁSTICO - DE LÁTEX, NR N-18, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CORES DIVERSAS. Marca: MAMUTH	PCT	50	18,00	900,00
193	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO RELACIONADOS A DATACENTER., F/UTP(BLINDADO), 4 PARES 23AWG, GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 100 MBPS, IEE802.3AN, 10 GBPS, CATEGORIA 6. COM BLINDAGEM, VD LSZH, CZ CM Marca: MULTITOC	UN	40	480,00	19.200,00
194	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PARA COMPUTADOR, 300W DE POTENCIA Marca: MAXPRINT	UN	30	22,00	660,00
198	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1,5 TB##, USB PADRÃO 3.0 . 7200 RPM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. Marca: HOOPSON	UN	40	299,00	11.960,00
206	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - SEMI AUTOMATICO E LEITOR DE CMC7, FEIXE DE 05 A 60 DIGITOS, VOLTAGEM 90 A 240V, INTERFACE EMULADOR DE TECLADO, VELOCIDADE DE LEITURA 100CM/S,	UN	25	115,00	2.875,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	AREA DE LEITURA NÃO, DIMENSÕES 90X220X70 Marca: HOOPSON				
208	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA: DDR2 / PC2-5300,240 VIAS,TAMANHO: 4 GB 667 MHZ Marca: HOOPSON	UN	4	150,00	600,00
211	MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, 1200DPI, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB Marca: MAXPRINT	UN	50	7,00	350,00
215	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 16GB, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX Marca: HOOPSON	UN	80	18,00	1.440,00
216	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX Marca: HOOPSON	UN	10	25,00	250,00
223	SCANNER DUPLEX MESA 600DPI USB/REDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAP.DE PAPEL: 50 FOLHAS (ADF), CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 5000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL: SIM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX), SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI, INTERFACE PADRÃO: ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, WI-FI, HI-SPEED USB 3.0, VOLTAGEM: 110V SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: ADS2800W Marca: BROTHER	UN	20	2.100,00	42.000,00
225	CILINDRO PARA IMPRESSORA - TAMBOR DE IMAGEM HP CE 314A / 126A / COLOR LASERJET PRO CP 1025 / M175A / M275A / M176 / M177 Marca: EVOLUT	UN	50	27,00	1.350,00
226	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP M130FW- TAMBOR DE IMAGEM PARA M130FW M130NW M102W CF- 219A CF219 Marca: EVOLUT	UN	50	39,90	1.995,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

229	CONECTORES - UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE,,CONECTOR RJ-45 FEMEA, CAT. 6 SHILDED,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: MULTITOC	CX	15	22,00	330,00
233	BATERIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO MOEDA, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO DE 3V, MODELO CR2032 Marca: ELGIN	UN	20	2,00	40,00
250	WEBCAM 2.0MP RESOLUÇÃO FULL HD 1080P COM MICROFONE - VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, COMPATIBILIDADE COM VIDEOCONFERÊNCIA SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: LOGITECH C920S Marca: LOGITEC	UN	5	390,00	1.950,00
258	TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL HP CF 217A CF217 CF-217A UTILIZADO LASERJET M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. RENDE EM MEDIA 1.600 PAGINAS GARANTIA DE 03 MESES. Marca: HP 17ª	UN	150	145,00	21.750,00
259	TONER TN1060 Marca: EVOLUT	UN	50	21,49	1.074,50
261	TONER - PRETO TN660, PARA IMPRESSORA BROTHER, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: EVOLUT	UN	700	30,00	21.000,00
262	TONER - DO TIPO CARTUCHO DE TONER TN-3472, ORIGINAL, PRETO, REFERENCIA TN 3472, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, PARA USO EM IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER, MODELOS HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DN, HL-6402DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO	UN	100	209,99	20.999,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: BROTHER				
263	TONER D203 Marca: EVOLUT214	UN	50	100,00	5.000,00
264	TONER 2850 Marca: SAMSUNG	UN	50	90,00	4.500,00
265	TINTA REFIL 70ML CYAN Marca: HP	UN	200	245,00	49.000,00
266	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - REFIL, COR PRETO 664, ORIGINAL, 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L575 Marca: EPSON	UN	300	30,49	9.147,00
267	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COR AMARELO T504 70ML, ORIGINAL Marca: EPSON	UN	200	45,00	9.000,00
214	NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK INTEL CORE I7 7500U 2,7 GHZ 16GB - 4MB/1TB HD LED 15,6 FULL HD WINDOWS 10 EXPERT X41 PRETO, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB - GE-FORCE 920MX, USB 2.0 USB 3.0 HDMI ETHERNET (RJ - 45) AUDIO Marca: SAMSUNG	UN	5	4.790,00	23.950,00
257	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DR 3440, Marca: EVOLUT	UN	50	43,00	2.150,00
Total do Proponente					448.743,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 004/2024, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2024.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 004/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2024.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

- 6.1** O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 004/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresariais: JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA, classificada em 1º lugar, nos itens acima descritos.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 010 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 020 – 01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica – Material de Consumo;

Ficha 031 – 01.02.01.04.124.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna – Material de Consumo;

Ficha 040 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 054 – 01.05.01.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração e Finanças – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 059 – 01.05.01.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo;

Ficha 081 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 096 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 097 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 098 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 115 – 01.06.01.12.361.0007.2284.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) - Material de Consumo;

Ficha 129 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - Material de Consumo;

Ficha 135 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - Material de Consumo;

Ficha 142 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 621 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 151 – 01.06.01.12.361.0007.2369.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo;

Ficha 156 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 157 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 158 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 159 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 160 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 161 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 180 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – CRECHE – Material de Consumo;

Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – Gestão do SUS – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Gestão do SUS – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 207 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 212 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção e Encargos com o Conselho de Saúde – Material de Consumo;

Ficha 222 – 01.07.01.10.122.0012.2322.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção do Núcleo de Educação Permanente – Material de Consumo;

Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – Atenção Básica à Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 246 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 247 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 248 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 259 – 01.07.01.10.302.0009.1138.0000.4.4.90.52.00 – Atenção Básica à Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 268 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 269 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 587 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 279 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Assistência Farmacêutica - Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo;

Ficha 301 – 01.07.01.10.305.0011.1211.0000.4.4.90.52.00 – Vigilância em Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Vigilância em Saúde – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 311 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Vigilância em Saúde – Manutenção e Encargos Vigilância Epidemiológica, Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 318 – 01.08.02.08.122.0012.1026.0000.4.4.90.52.00 – Promoção Social para Todos – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 323 – 01.08.01.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 602 – 01.08.01.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com SCFV – Material de Consumo;

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 436 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Infraestrutura – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 447 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 613 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 492 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Esporte em Ação – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 625 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Esporte em Ação – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo;

Ficha 505 – 01.11.03.13.392.0004.2350.0000.3.3.90.30.00 – Desenvolvimento de Turismo e Cultura em São Pedro da Cipa – Manutenção e Encargos com a Cultura – Material de Consumo;

Ficha 478 – 01.11.02.27.812.0005.1132.0000.4.4.90.52.00 – Esporte em Ação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Esporte e Lazer – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 523 – 01.12.01.20.122.0003.118.0000.4.4.90.52.00 – Desenvolvimento Sustentável – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 530 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Desenvolvimento Sustentável – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **Isabel Teixeira de Araújo, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 39/2021 de 05/01/2021**; ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal da AMM, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

São Pedro da Cipa-MT, 05 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº **13.498.158/0001-85**

Repr pelo Sr. **Paulo Victor Prega Rego**

CIRG nº 13582384-1 SSP/MT

CPF nº 002.250.931-38

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim

CPF: 024.654.371-00

RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Ainara Francine Sereghetti

CPF: 393.797.118-55

RG: 52.970.184-6 SSP/SP